



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL N° 206 DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Sumula: “Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências”.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** o montante de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)**, de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ VALOR
Unid. Orç.	001- GABINETE DA SECRET. MUN. EDUCACAO	
Função	12- EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361- ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0019 –MANUT. DO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj. /Ativ.	1023- Aquisição de Veículos, Ônibus para o Transporte Escolar	
Elemento	449052.00 –Equipamentos e material Permanente	67.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE		67.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações a seguir discriminadas, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64:

Órgão	05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ VALOR
Unid. Orç.	001- GABINETE DA SECRET. MUN. EDUCACAO	
Função	12- EDUCAÇÃO	
Sub-Função	361- ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0019 –MANUT. DO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj. /Ativ.	Construção de Praças Esportivas nas Escolas Municipais	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Elemento	449051.00 – Obras e Instalações	67.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE		67.000,00

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Ipiranga do Norte/MT, 25 de junho de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.**